

ESP-DEPTO. POLICIA PROTECAO A CIDADANIA-DPPC

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00051572/2026-01

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente manifesta a necessidade da aquisição de material de consumo na categoria de **pneus e baterias automotivas** visando atender a demanda de mais 300 (trezentas) viaturas policiais do Departamento e as suas unidades subordinadas para que assim possam cumprir sua função constitucional de polícia judiciária e de apuração das infrações penais (artigo 144, § 4º, da Constituição Federal).

2.2. Os quantitativos foram estimados a partir dos pedidos oriundos das unidades policiais e após análise, realizada pelo setor de subfrota, individualizada por veículo estabelecida com base no critério de quilometragem percorrida e/ou a última troca considerando o período de 12 meses.

2.3. Operacionalidade e Continuidade dos Serviços: A manutenção adequada das viaturas policiais é essencial para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços de segurança pública. Os pneus e as baterias automotivas são componentes essenciais para o bom funcionamento desses veículos, e sua substituição periódica é indispensável para assegurar a segurança dos agentes, o desempenho das operações e o atendimento rápido às demandas

2.3.1. A substituição programada de pneus e baterias contribui para a redução de custos com manutenções corretivas mais dispendiosas e com o prolongamento da vida útil dos veículos. Pneus desgastados podem levar ao aumento do consumo de combustível, desgaste de outros componentes, e falhas mecânicas. Baterias defeituosas, além de prejudicar o funcionamento do veículo, podem exigir rebocos e reparos emergenciais, o que gera gastos adicionais e reduz a disponibilidade das viaturas para o trabalho policial.

2.4. Qualidade no Atendimento: A atuação da polícia depende diretamente da disponibilidade e da prontidão das viaturas. O tempo de resposta em emergências é crucial para o sucesso de operações policiais e para a proteção da comunidade. Pneus e baterias em bom estado garantem que as viaturas estejam prontas para operar continuamente e sem interrupções, permitindo o atendimento eficaz a incidentes de urgência, patrulhamento ostensivo e outras ações de segurança pública.

2.5. Portanto, a aquisição de pneus e baterias automotivas se faz necessária para garantir a segurança, a continuidade e a eficiência das operações policiais, além de otimizar os recursos públicos por meio da manutenção preventiva e do cumprimento das normas técnicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Suprimentos, Patrimônio e Subfrota	RENE CAMILO DA COSTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A aquisição pretendida se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, respeitando todos os preceitos da Lei 14.133 de 2021.
- 4.2. A aquisição dos itens enquadra-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.2.1. A contratação dar-se-á por meio da disputa aberta, adotando-se o critério de julgamento por menor preço.
- 4.3. O fornecimento dos produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.4. Os catálogos serão solicitados conforme necessário pela comissão para esclarecer dúvidas sobre a qualidade e adequação do material aos critérios descritos.
- 4.4.1. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços e o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente, contendo imagem e desenho técnico do produto, o nome da linha e código/nome do modelo e marca conforme apresentado na proposta sob pena de desclassificação do licitante, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer.
- 4.4.2. Será aceito o site oficial do fabricante ou página da internet da licitante, desde que contenha as informações solicitadas e comprovações das especificações técnicas.
- 4.5. O padrão de qualidade do material oferecido será avaliado e deve estar certificado de acordo com os padrões usuais de mercado, bem como atender às demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes, tais como o INMETRO, ANVISA, entre outros.
- 4.5.1. O fornecedor deve fornecer uma declaração de que os produtos são novos e estão dentro do prazo de validade. A falta dessas informações na proposta não resultará na desclassificação da mesma, porém o contratado está obrigado a fornecer os produtos em conformidade com essas condições.
- 4.6. A formalização da contratação dar-se-á através de NOTA DE EMPENHO.
- 4.7. Os materiais devem ser entregues em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e local indicados, acompanhados da respectiva nota fiscal. Nela devem constar as informações pertinentes, tais como marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 4.7.1. A entrega deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, em dias úteis, de segundas às sextas-feiras, no horário compreendido das 09:00hrs às 17:00 hrs, no seguinte endereço: Avenida São João nº 1.247, República/SP. (Setor de Almoxarifado).
- 4.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 4.9. Deverá, também, o fornecedor responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990): bem como substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no respectivo Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeito.
- 4.10. Indicação de marca e modelo: para esta contratação não haverá indicação de marca específica.
- 4.11. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Por se tratar de materiais simples e consumíveis, a solução viável que atenderá a necessidade de abastecer o estoque da Unidade é aquisição do material. Estudos preliminares demonstram que não existe outra alternativa para a resolver a demanda que não seja aquisição de materiais de escritório.
- 5.1.1.O levantamento de mercado foi realizado nos termos do paragrafo 3º, art.3º do Decreto nº 67.888/2023.
- 5.1.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações.
- 5.1.3. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preço, em razão de estarem dentro do preço praticado no mercado.
- 5.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Por se tratar de itens de uso contínuo e sem previsão de demanda a aquisição de compra se dará por meio de pregão eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/2021.
- 6.2. Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos que será em parcela única e sem dedicação exclusiva.
- 6.3. A morosidade na aquisição do material ou sua descontinuidade comprometerá a atividade administrativa que, por sua vez, pode acarretar no prejuízo ou interrupção da atividade fim da polícia judiciária.
- 6.4. Caberá à empresa contratada atender às especificações dos materiais estritamente como descritas no edital de licitação e no Termo de Referência (TR) do presente processo.
- 6.5. A contratada deverá ainda obedecer ao prazo de 30 dias para entrega do material também constante do edital de licitação e (TR).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas baseadas em análise da necessidade, bem como, utilização dos últimos 12 meses.
- 7.1.1. Os itens planejados para esta aquisição são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD
1	Pneumático automotivo 175/70/13 - IC 82T	unidade	16
2	Pneumático automotivo 175/65/15 IC 84H	unidade	4
3	Pneumático automotivo 175/70/15 IC 84H	unidade	4
4	Pneumático automotivo 185/60/15 IC 88H	unidade	28
5	Pneumático automotivo 185/65/15 IC 88H	unidade	48
6	Pneumático automotivo 195/55/15 IC 85H	unidade	4
7	Pneumático automotivo 195/55/16 IC 85H	unidade	16
8	Pneumático automotivo 195/60/15 IC 91V	unidade	4
9	Pneumático automotivo 195/60/16 IC 89H	unidade	4
10	Pneumático automotivo 195/65/15 IC 91H	unidade	112
11	Pneumático automotivo 205/55/16 IC 91V	unidade	68

12	Pneumático automotivo 205/65/16 IC 95H	unidade	16
13	Pneumático automotivo 205/70/15 IC 96T	unidade	4
14	Pneumático automotivo 215/55/17 IC 94V	unidade	12
15	Pneumático automotivo 215/60/16 IC 95V	unidade	16
16	Pneumático automotivo 215/60/17 IC 96H	unidade	4
17	Pneumático automotivo 215/65/16 IC 102H	unidade	20
18	Pneumático automotivo 235/75/15 IC 109T	unidade	16
19	Pneumático automotivo 265/60/18/ IC 110H	unidade	28
20	Pneumático automotivo 265/65/17 IC 112T	unidade	44
21	Bateria automotiva, Start-stop, 60 amp, Hca 530, lado direito	unidade	12
22	Bateria automotiva 60 amp , lado direito	unidade	116
23	Bateria automotiva 70 amp, lado direito	unidade	16
24	Bateria automotiva 90 amp, lado direito	unidade	12
25	Bateria automotiva 100 amp, lado direito	unidade	1
26	Bateria automotiva, Start-stop, 70 amp, lado direito.	unidade	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 452.660,75

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 452.660,75 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) e foi elaborada seguindo os parâmetros combinados o incisolv § 3 do art. 3º do Decreto Estadual nº 67.888, 17 de Agosto de 2023, obtendo na média aritmética valores, conforme, detalhamento descrito na planilha demonstrativa de pesquisa de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Optou-se por receber a demanda em parcela única, através da contratação por menor preço por item, buscando assim a proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pleiteada encontra esteio nas previsões orçamentárias propostas pela Delegacia Geral por meio do POS - Proposta Orçamentária Setorial, refletido na LOA para o ano de 2025 (Lei nº 17.863/2023), levando-se em conta a reposição anual do estoque do almoxarifado deste Departamento, como no presente caso.

11.2. Com relação ao alinhamento entre a aquisição e o Plano de Contratação Anual - PCA, o Decreto nº 67.689 /2023, esta aquisição encontra-se contemplada, por intermédio do DFD, considerando a obrigatoriedade da elaboração do PCA para a presente contratação visando o atendimento da legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Viabilizar o atendimento satisfatório da demanda para o exercício deste Departamento e unidades subordinadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente pois trata-se de aquisição visando atender a demanda existente para o ano de 2026.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O DPPC solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos nas legislação.

14.2. Os pneus e baterias automotivas devolvidos ao DPPC por ocasião da troca por um novo produto são denominados inservíveis e serão encaminhados ao Fundo Social São Paulo - Centro de Material Excedente - CMEX, nos termos dos Decretos nº 67.435/2023 e 67.641/2023.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A comissão de licitação declara que a aquisição pretendida é totalmente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS AUGUSTO CASTILHO STORNI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 12:02:21.

RENE CAMILO DA COSTA

Área requisitante



Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 12:11:39.